

C.11 – Taxa de mortalidade específica por acidente de trabalho

O indicador estima o risco de morte por acidente de trabalho e dimensiona a sua magnitude entre trabalhadores com cobertura previdenciária específica. Corresponde ao número de óbitos devidos a acidentes do trabalho, por 100 mil trabalhadores segurados, em determinado espaço geográfico, no ano considerado.

Trabalhadores segurados são os que possuem cobertura previdenciária contra incapacidade laborativa decorrente de riscos ambientais do trabalho.

É calculado pela relação

$$\frac{\text{Número de óbitos por acidentes de trabalho entre segurados com cobertura previdenciária específica}}{\text{Número médio anual* de segurados com cobertura previdenciária específica}} \times 100.000$$

** Utiliza-se a média anual por causa da flutuação, durante o ano, do número de segurados.*

Tem como fonte de dados o Ministério da Previdência Social (MPS). Secretaria de Previdência Social (SPS). Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (DATAPREV): Sistema Único de Benefícios (SUB) e Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS).

Os dados utilizados são provenientes das Comunicações de Acidentes de Trabalho CAT, nos casos de morte imediata ou do registro de óbito do trabalhador quando da habilitação de benefício decorrente do falecimento. Nesses casos, a informações é proveniente do Sistema Único de Benefícios – SUB, no qual são habilitados os pedidos de benefício.

Os dados dizem respeito apenas aos contribuintes vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, não cobrindo acidentes de trabalho relacionados a contribuintes vinculados aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e aos militares.

Os dados de quantidade de contribuintes empregados e avulsos com cobertura para acidentes do trabalho são provenientes da Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP e registradas no Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS. Embora tenham direito a benefícios acidentários, os segurados especiais não são contemplados no denominador, pois não há registro do seu número. Não têm direito a benefícios acidentários os outros contribuintes (contribuintes individuais, trabalhadores domésticos e facultativos). Para o cálculo do universo de contribuintes segurados é utilizado o conceito de número médio mensal de contribuintes.

A contagem dos óbitos a partir do Sistema Único de Benefícios – SUB envolve algumas particularidades. A correta mensuração deve considerar os óbitos de

segurados que possuíam dependentes e, portanto, geraram pensão por morte, mas também os daqueles que morreram e, por não possuírem dependentes, não geraram qualquer tipo de benefício. No primeiro caso, dados completos estão disponíveis no SUB. No segundo caso, como a rotina de captação do dado indicativo de morte decorrente de acidente do trabalho depende da comunicação do óbito através da CAT, pode haver falha no registro do evento, levando ao sub-registro de óbitos e, conseqüentemente, do indicador em análise.

Em relação aos dados de mortalidade específica por acidentes de trabalho no período 1997-2005, pode-se observar a existência de uma tendência de convergência das taxas entre as diversas regiões do país e, desde 1999, uma tendência de contínua redução dessas taxas, ainda que em pequena intensidade.

Sobre a convergência das taxas entre diversas regiões, as regiões Norte e Centro-Oeste apresentam as taxas mais elevadas, sendo que no período 1997-2000 as diferenças em relação às outras regiões foram mais acentuadas. A partir de 1999 na Região Centro-Oeste, e de 2000 na região Norte, houve uma acentuada redução das taxas de mortalidade por acidentes de trabalho que, na região Centro-Oeste, se estabilizou entre 2001 e 2005 e que, na região Norte, continuou a decrescer até 2005, com leve repique em 2003. Nas demais regiões o comportamento das taxas foi bem mais uniforme, indicando maior homogeneidade dos riscos e das medidas de proteção aos trabalhadores adotados pelos empregadores.

Os números indicam a maior exposição aos riscos ambientais do trabalho a que estão expostos os trabalhadores das regiões Norte e Centro-Oeste e apontam a necessidade da adoção de ações específicas para reduzir esses riscos e tornar as taxas de mortalidade mais próximas do existente nas outras regiões.

Ainda sobre esse indicador, cabe observar que os óbitos registrados não são separados por tipo de acidente, se de trajeto, típico ou doença profissional. Isso implica que em situações específicas, acidentes que causem muitas vítimas, que ocorrem principalmente no deslocamento de trabalhadores, podem afetar significativamente os índices quando se trabalha com unidades geográficas menores. Em 2006, por exemplo, houve 29 óbitos por acidentes do trabalho no município de Peixoto de Azevedo no Estado de Mato Grosso, cuja população é de cerca de 20 mil pessoas. Foi nesse município que houve a queda do Boeing 737-800 da Gol Linhas Aéreas após colisão aérea com um avião executivo em outubro de 2006, o que explica boa parte dos óbitos nesse ano.

Essa possibilidade pode explicar variações muito grandes nas taxas de mortalidade observadas em estados de população pequena como Rondônia, que passou de 50,31 óbitos por 100.000 segurados em 1999 para 105,33 em 2000, caindo para 28,1 em 2002. Em estados com populações maiores, o efeito dessa eventual concentração de óbitos é menos perceptível.

Vale observar que alguns estados têm comportamento bastante dissimilar dos demais estados da mesma região. No sudeste, por exemplo, as taxas de mortalidade no Espírito Santo são significativamente superiores aos demais estados. Aqui, também a diferença cai ao longo do período em análise, sendo que a taxa do Espírito Santo era 3,3 vezes superior à menor taxa observada em 1997, passando a 2,4 vezes em 2005. Na região Centro-Oeste, as taxas do Mato Grosso também são, ao longo de todo o período, bastante superiores às dos demais estados da região.

Como contraponto, vale destacar a Região Sul, onde os três estados apresentam taxas bastante homogêneas e com tendência declinante.

De forma geral, evidencia-se uma tendência de redução do indicador ao longo do período em análise, o que é bastante positivo, indicando que o crescimento no número de contribuintes segurados não foi acompanhado de um aumento proporcional no número de óbitos, refletindo maior difusão de medidas de proteção ao trabalhador no seu ambiente de trabalho e no seu deslocamento casa/local de trabalho. A redução na dispersão do indicador entre as regiões e estados, também é favorável, pois sugere que os empregadores em todos os estados estão adotando as medidas de proteção ao trabalhador de forma mais homogênea.

**Gráfico 11.1 - Taxa de mortalidade específica por acidentes de trabalho.
Brasil e Grandes Regiões, 1997-2006**

